LEI Nº 2392, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2010 – Manutenção dos Serviços de Saúde
74:3.1.90.04.00.00.00.00.1303–Contratação por Tempo Determ.R$ 79.800,00
333:3.1.90.13.00.00.00.00.1303 – Obrigações PatronaisR$ 17.200,00
TOTALR$ 97.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
69:3.3.90.35.00.00.00.00.1000 – Serviços de ConsultoriaR$ 10.000,00
70:3.3.90.36.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros-P.Física..R$ 25.000,00

04 – Secretaria de Administração
04.05 – Unidade de Controle Interno
04.124.0003.2063 – Estruturação do Controle Interno no Município
57:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros-P.Juríd....R$ 10.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0023.2037 – Aterro Sanitário e Coleta de Lixo
223:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de ConsumoR$ 20.000,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.01 – Gabinete do Secretário
22.661.0027.2061 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Local – Lei 1770
323:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de ConsumoR$ 5.000,00
324:3.3.90.36.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terc. -P.Física.....R$ 10.000,00

04 – Secretaria de Administração
04.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2004 – Manutenção da Secretaria
30:3.3.90.39.00.00.00.00.1000-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.R$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Novembro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal